



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.629/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"ATUALIZA A RELAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA"

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 670/2024 – PJPoá, expedido no âmbito do Procedimento nº 62.0388.0000268/2021-3, que tem requer publicação atualizada de todos os membros da Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento da Política Pública de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de que os membros indicados e nomeados para compor a referida Comissão devem atender, com absoluta prontidão e zelo às demandas de trabalho oriundas do referido projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de violência, na forma a seguir estabelecida:

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- Titular: Maria Regina Diorio
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

- Titular: Maricelia Vieira Bulk Alves
- Suplente: Jaqueline da Silva Santos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.629/2025

-Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Talita Taba da Silva Moretti
- Suplente: Thaís de Azevedo Santos

- Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Juliana Santana Moreira
- Titular: Susi Gonçalves
- Suplente: Natalia Correia da Silva Cavenatti

- Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Luiz Carlos Contiero
- Suplente: Paulo Roberto de Jesus

- Representantes das Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeia SOS Poá)

- Titular: Fernanda Cristina Santos Nonato
- Suplente: Adriana Barros Pereira

- Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Maria Luciana Garcia de Sousa Panão
- Suplente: Lígia Maria Sales da Silva

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Tatiane Aparecida de Oliveira
- Suplente: Delcimar Bessa Ferreira

- Representantes da Diretoria Regional de Ensino

- Titular: Anicelia Santos Silva Delmonds
- Titular: Edneia Cristina do Carmo Santos
- Titular: Leni Nasser Garçon

- Representantes do Instituto Alpha de Medicina para Saúde

- Titular: Maria Lia Flores Miguel

Art. 2º. A negligência no desempenho das funções dos membros nomeados neste Decreto, que estejam subordinados hierarquicamente ao Poder Executivo Municipal, será objeto de penalidade funcional, após apuração por procedimento de sindicância disciplinar, devendo os demais componentes ser responsabilizados pelos órgãos aos quais pertencem.





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.629/2025

Art. 3º. No caso de impossibilidade de realização tempestiva de ato de ofício por membro titular da presente Comissão, caber-lhe-á, com antecedência necessária, instar o membro suplente para sua prática, sob pena de responsabilidade, ressalvada a comprovada impossibilidade decorrente de fatos graves e imprevisíveis.

Art. 4º. Determina-se aos Secretários Municipais que:

I – adotem as medidas internas que se fizerem necessárias para viabilizar a participação dos seus servidores nomeados neste Decreto, nos trabalhos da Comissão aqui tratada;

II - em caso de necessidade de substituição de membro da Comissão referida neste Decreto, comunique-se imediatamente o Departamento da Administração para lavratura de Decreto de atualização.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 07 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.630/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR – BIÊNIO 2024/2026.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.414, de 17/04/2024 e Decreto Municipal nº 8.456, de 24/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - Biênio 2024/2026, em substituição, os seguintes senhores:

- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

- Suplente:- **Mário Oliver Santos Candelária**, em substituição à Renata do Carmo Iglesias de Faria

- Representantes da Secretaria Municipal da Cultura

- Suplente:- **Renata do Carmo Iglesias de Faria**, em substituição à Simone Aparecida Romualdo

- Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais

- Suplente:- **Aline Fernanda Santos Guarizo**, em substituição à Priscila Soares Lourenço

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular:- **Leonardo Lima Ferracini**, em substituição à Patrícia Silva de Souza

- Suplente:- **Alan Daniel de Brito Mello**, em substituição a Elton Morais Barbosa





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.630/2025

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**DECRETO Nº 8.631/2025
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2024/2025"

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de, 26/03/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.140, de 29 de maio de 2020 e no Decreto nº 8.444, de 21/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024/2025, em substituição, os seguintes membros:

Representantes do segmento - Gestores:

Membros Titulares:

- Fernanda Leão Pereira**, RG. 40.944.783-3, em substituição à Ana Elisa Diogo Marçal Padilha
- Leonardo Barbosa Garcia**, RG.38.753.205-5, em substituição à Natália Correia da Silva Cavenatti

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão suas atividades sem qualquer ônus a municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.633/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE POÁ.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.704, de 1º de julho de 1983; alterada pela Lei Municipal nº 4.069, de 24 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Poá, de que trata a Lei Municipal nº 1.704, de 1º de julho de 1983, fica constituído pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Flávia de Oliveira Almeida Souza

TESOUREIROS: Elisangela Gomes Pereira da Rocha
Kátia Priscila Miguel Correa da Silva

SECRETÁRIAS: Fernanda Alves do Nascimento
Érika Arantes Boerer

MEMBROS:

- Wellington Alves Teixeira
- Roseli Madalena Cochut Laurentino da Silva
- Claudete Correia da Silva
- José Artidório Zangelmi
- João Henrique da Silva Bogea
- Wellington Xavier Biserra
- Tiago Correa da Silva
- Marcio Antonio de Souza
- Artur dos Santos Rodrigues Vieira





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.633/2025

Art. 2º. Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, esta será objeto de novo ato.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 18 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.634/2025 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Estabelece procedimento para reestabelecimento do pró-labore de que trata a Lei nº 3.024, de 17 de junho de 2004, com as alterações realizadas pela Lei 4.473, de 06 de fevereiro de 2025.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, na forma do disposto no inciso IV, artigo 44, capítulo III da Lei Orgânica do Município, de 26 de março de 1990; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº Lei nº 3.024, de 17 de junho de 2004, estabeleceu em seu artigo 2º que “Fica o Poder Executivo autorizado a reestabelecer, por Decreto, o pagamento da gratificação tratada nesta Lei, com abertura de créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para atender às disposições da presente Lei”;

CONSIDERANDO que sob a ótica desta Administração, a Política Pública de Mobilidade Urbana precisa ser tratada com a seriedade que a questão merece, o que passa, sem a menor sombra de dúvidas, por uma adequada organização, orientação e fiscalização do trânsito local, razão pela qual o valor do pró-labore foi aumentado em 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;

CONSIDERANDO, adicionalmente, que a retomada do benefício proporciona uma maior presença policial nas ruas faz com que o policiamento preventivo seja maior e, como consequência, haja a diminuição nos índices de criminalidade,

DECRETA:

Art. 1º. A gratificação especial de que trata a Lei Municipal nº 3.024, de 17 de junho de 2004, com as alterações realizadas pela Lei 4.473, de 06 de fevereiro de 2025, será devida aos policiais militares que estiverem à disposição do efetivo exercício da fiscalização de policiamento e controle de trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município de Poá.

§ 1º. A relação dos servidores que exercerão as atividades constantes no *caput* deste artigo será consignada em Portaria de designação a ser





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.634/2025

expedida pelo Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, conforme relação a ser fornecida pela Polícia Militar.

§ 2º. A partir da data de publicação da referida Portaria, os policiais militares designados para as atribuições constantes no respectivo convênio poderão iniciar suas atividades.

§ 3º. Caberá ao Comando da Polícia Militar encaminhar ao Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da efetiva prestação de serviço, relatório com os dados dos policiais militares que fazem jus à gratificação especial de que trata este Decreto.

§ 4º. Estando o relatório em termos para pagamento, o feito será encaminhado à Secretaria Fazenda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que realizará o pagamento até o dia 15 de cada mês.

§ 5º. Conforme estimativa de impacto financeiro e orçamentário realizado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei que possibilitou a retomada do pró-labore, referido benefício poderá ser concedido a um número máximo de 70 (setenta) policiais militares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 18 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

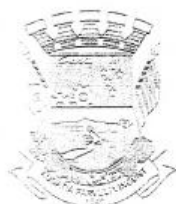
Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**DECRETO Nº 8.636/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

"ATUALIZA A RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO 'PROJETO ACOLHER – MP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990; e

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 704/2024 – PJPoá, expedido no âmbito do Processo nº 62.0388.0000857/2022-2, que requer publicação atualizada de todos os membros da Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento do Projeto Acolher – MP;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de que os membros indicados e nomeados para compor a referida Comissão devem atender com absoluta prontidão e zelo às demandas de trabalho oriundas do referido projeto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento do Projeto "Acolher-MP", na forma a seguir estabelecida:

- Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- Titular: Hosana Nery Acario Rocha
- Suplente: Rodrigo de Freitas Siqueira

- Titular: Rosemary Castilhos
- Suplente: Karen de Almeida Cortiz

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- Titular: Bianca Ramos Amorim
- Suplente: Atila Augusto de Lima

- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Titular: Renata Zamorano de Almeida Barreira
- Suplente: Tais Gonçalves de Moraes





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.636/2025

-Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Talita Taba da Silva Moretti
- Suplente: Thais de Azevedo Santos

- Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Valéria Mendonça de Oliveira
- Suplente: Tatianne Shigueko Minagawa
- Titular: Fernanda Leão Pereira
- Suplente: Sandra Oliveira Soares da Fonseca

- Representantes da Secretaria de Saúde – Atenção Básica

- Titular: Diana Azevedo Cunha Ramalho
- Suplente: Edilene Cardoso Castello Kay

- Representantes da Secretaria de Cultura

- Titular: Dionatan Cardoso Araújo
- Suplente: Renata Ribas Vieira

- Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Eduardo Duarte de Araújo Alfenas
- Suplente: Luiz Carlos Contiero

- Representantes das Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeia SOS Poá)

- Titular: Ana Carolina Pedro Siqueira
- Suplente: Adriana Barros Pereira

- Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Priscila Soares Gonçalves
- Suplente: Sonia Maria Barco da Silva

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Natália Peixoto Trevisan
- Suplente: Adriana dos Santos Andreza Gomes





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.636/2025

- **Representantes da Diretoria Regional de Ensino**
- Titular: Queila Priscila Rocha Medeiros Silva

Art. 2º. A negligência no desempenho das funções dos membros nomeados neste Decreto, que estejam subordinados hierarquicamente ao Poder Executivo Municipal, será objeto de penalidade funcional, após apuração por procedimento de sindicância disciplinar, devendo os demais componentes ser responsabilizados pelos órgãos aos quais pertencem.

Art. 3º. No caso de impossibilidade de realização tempestiva de ato de ofício por membro titular da presente Comissão, caber-lhe-á, com antecedência necessária, instar o membro suplente para sua prática, sob pena de responsabilidade, ressalvada a comprovada impossibilidade decorrente de fatos graves e imprevisíveis.

Art. 4º. Determina-se aos Secretários Municipais que:

- I – adotem as medidas internas que se fizerem necessárias para viabilizar a participação dos seus servidores nomeados neste Decreto, nos trabalhos da Comissão aqui tratada;
- II - em caso de necessidade de substituição de membro da Comissão referida neste Decreto, comunique-se imediatamente o Departamento da Administração para lavratura de Decreto de atualização.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 19 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

PORTARIA Nº 48.677/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **Mario Oliver Santos Candelaria**, Arquiteto – CAU nº A120935-3, portador do RG. nº 27.405.219-2 e CPF nº 285.692.648-79, lotado na **Secretaria de Turismo**, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 009/2025 – Processo nº 2.822/24 – Concorrência Eletrônica nº 012/2024**, firmado com a empresa **EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pela Administração Municipal, para execução de obras de revitalização da Praça da Bíblia.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 1.233/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO** Nº 1.233/2025 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, COM ARRIMO NO ART. 75, INC. VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA FORMA ELETRÔNICA**, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE CONTENÇÃO NA RUA BARRETOS, Nº 210 – POÁ/SP, COM ARRIMO NO ART. 75, INC. VIII DA L.F. Nº 14.133/2021 – **FUNDAMENTO:** art. 75, Inc. VIII da L.F. Nº 14.133/2021 – O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas a Dispensa Eletrônica nº 009/2025, a realizar-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão realizar o envio de Proposta **pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados de 21/02/2025 a 25/02/2025**, por meio do email pregoeiro@poa.sp.gov.br ou via protocolo físico, na forma do art. 88 do Decreto 8.409 de 05 de janeiro de 2024, observadas as demais regras constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, que encontra-se disponível para download acompanhado de todos os seus anexos junto ao **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP** www.gov.br/pncp e no sítio oficial da Prefeitura de Poá (www.poa.sp.gov.br).
Maiores informações pelo telefone (011) 4634.8811/8812.
Poá, 19 de Fevereiro de 2025.

Saulo de Oliveira Souza
Prefeito Municipal





EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PROCESSO Nº

Objeto: Mobilização e desenvolvimento de evento esportivo de corrida de rua, em área pública, com caráter discricionário, unilateral de outorga de Termo de Permissão de Uso (conforme Anexo I), para a data de 26 (vinte e seis) de março de 2025, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e equipamentos necessários para a execução da atividade esportiva supracitada, mediante oferta de contrapartidas.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 48.678/2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, comunica o resultado preliminar das propostas inscritas para execução de mobilização e desenvolvimento de evento esportivo de corrida de rua, em área pública, com caráter discricionário, unilateral de outorga de Termo de Permissão de Uso (conforme Anexo I), para a data de 26 (vinte e seis) de março de 2025, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e equipamentos necessários para a execução da atividade esportiva supracitada, mediante oferta de contrapartidas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 760 | ANO 05 | 19 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



PARTICIPANTE	P.A	Edital	Resultado
A CASA DO CORREDOR LTDA.	E-2.697/2025	001/2025	Habilitada

Poá, 19 de fevereiro de 2025.

Alan Manoel Rodrigues
Membro

Pedro Eduardo Lopes
Membro

Diogo do Nascimento Ferreira
Membro

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,
quando acessado diretamente através do portal oficial do município
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.

